

27 / 11 / 2020

Maria Carolina P. Martins



CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Folha(s) 15

Gabinete do Corregedor

PORTARIA Nº 1406, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça
para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de DEZEMBRO de 2020, da Comarca de Arapiraca/AL:

01-12-2020 Larissa Augusta Santos Trindade
02-12-2020 Lourenço Pedro dos Santos
03-12-2020 Niraldo Henrique de Brito
04-12-2020 Pedro Paulo Bezerra Neto
08-12-2020 Sérgio Tavares Dias
09-12-2020 Valéria de Souza Correia Silva
10-12-2020 Adriano Roberto dos Santos
11-12-2020 Anderson Protazio Dino da Silva
14-12-2020 André Francisco dos Santos
15-12-2020 Cícero de Noronha Santos
16-12-2020 Damaris Siqueira Sales
17-12-2020 Denilson Teles de Menezes
18-12-2020 Deraldo Fernando Porfírio Silva

Art. 2º O Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.

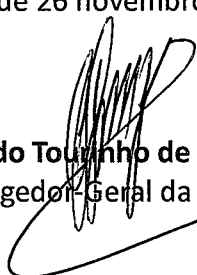
Art. 3º O Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º O Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, de 26 novembro de 2020.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça